
RESOLUÇÃO N° 08/2023

Data: 28/03/2023

SÚMULA: Divulga os dias de feriados e pontos facultativos na Associação Mato-grossense dos Municípios, do ano de 2023 - seguindo o Decreto nº 1587 de 22 de dezembro de 2022 - Governo do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo no ano de 2023, para o cumprimento da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 6 de abril (quinta-feira) **PONTO FACULTATIVO (período vespertino);**

II - 07 de abril (sexta-feira) "Paixão de Cristo" sexta-feira santa - **FERIADO NACIONAL;**

III - 08 de abril (sábado) "Aniversário Cuiabá" - **FERIADO MUNICIPAL;**

IV - 21 de abril (sexta-feira) "Tiradentes" - **FERIADO NACIONAL;**

V - 1º de maio (segunda-feira) "Dia Mundial do Trabalho" - **FERIADO NACIONAL;**

VI - 08 de junho (quinta-feira) "Corpus Christi" - **PONTO FACULTATIVO;**

VII - 09 de junho (sexta-feira) - **PONTO FACULTATIVO;**

VIII - 07 de setembro (quinta-feira) "Independência do Brasil" - **FERIADO NACIONAL;**



IX - 08 de setembro (sexta-feira) **PONTO FACULTATIVO;**

X - 12 de outubro (quinta-feira) "Nossa Senhora Aparecida" - **FERIADO NACIONAL;**

XI - 13 de outubro (sexta-feira) **PONTO FACULTATIVO;**

XII - 28 de outubro (sábado) "Dia do Servidor Público" - **PONTO FACULTATIVO;**

XIII - 02 de novembro (quinta-feira) "Dia de Finados" - **FERIADO NACIONAL;**

XIV - 03 de novembro (sexta-feira) **PONTO FACULTATIVO;**

XV - 15 de novembro (quarta-feira) "Proclamação da República" - **FERIADO NACIONAL;**

XVI - 20 de novembro (segunda-feira) "Consciência Negra" - **FERIADO ESTADUAL;**

XVII - 08 de Dezembro (quinta-feira) "Dia Nossa Sra. da Conceição" - **FERIADO MUNICIPAL (Religioso);**

XVIII - 20 à 24 de dezembro (RECESSO) **PONTO FACULTATIVO;**

XIX - 25 de dezembro (segunda-feira) "Natal" - **FERIADO NACIONAL;**

XX - 26 à 31 de dezembro (RECESSO) **PONTO FACULTATIVO;**

XXI - 1º de janeiro (segunda-feira) "Confraternização Universal - Ano Novo" - **FERIADO NACIONAL;**

XXII - 02 de janeiro (terça-feira) **PONTO FACULTATIVO.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2023.

Neurilan Fraga
Presidente

